

LEI Nº979 DE 13 DE OUTUBRO DE 1986.

**DESMEMBRA A SECRETARIA
MUNICIPAL DA AGRICULTURA, SAÚDE,
SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º É criada a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º É criada a Secretaria Municipal da Saúde, Saneamento e Assistência Social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 13 de outubro de 1986.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal